



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

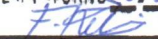
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n |
Loteamento Planalto Beberibe |
Beberibe/CE
CEP: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE EMENDA A LÊI ORGÂNICA N. 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

APROVA EM 1º TURNO 12/2/2026


PRESIDENTE

Altera o §4 do art. 17 da Lei Orgânica do Município, que dispõe do período de licença por interesse particular no Município de Beberibe na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, que exige voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros e dois turnos de votação com o interstício de 10 dias para aprovação de emendas a lei Orgânica, propõe o seguinte PROJETO:

Art. 1º Fica alterado o §4 do art. 17 da Lei Orgânica do Município, que dispõe do período de licença por interesse particular no Município de Beberibe na forma que indica.

Art. 17º “-----
-----”

§ 4º O suplente será convocado no caso de vaga, de investidura na função de Secretário, de licença gestante, licença por interesse particular ou por motivo de doença que seja igual ou ultrapasse a 120 (cento e vinte) dias. “

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n |
Loteamento Planalto Beberibe |
Beberibe/CE
CEP: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Francisco Rebouças Lima
Presidente

Amarílio Ayres Martins
1º Vice-Presidente

Maria Elizângela de Olanda Silva
2ª Vice-Presidente

Roberval Torres Sombra
2º Secretário

Natanael Santos da Silva
1º Secretário

Antônio Francisco da Silva
3º Secretário